

**DECRETO Nº 17565/2021**

**Aprova o Projeto do Condomínio Fechado Acqua Verde, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei n.º 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os empreendedores cumpriram todas as exigências da Lei n.º 1529/2009, especificamente o artigo 35 e incisos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de Condomínio denominado “**CONDOMÍNIO FECHADO ACQUA VERDE**”, localizado na Linha Tartari, com 12 (doze) quadras e 41 (quarenta e um) lotes.

**Art. 2º** A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento dos lotes de terras rural n.º 47-A (quarenta e sete-A), da Gleba n.º 35-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área de 75.000,00m<sup>2</sup> (setenta e cinco mil metros quadrados), matriculado sob n.º 45.228, livro 2, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Norton Luiz Gasparotto, CPF n.º 502.163.099-72.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto n.º 17360/2021.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
**Prefeito**

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças